



EDITAL DE SELEÇÃO DE *SHOWS* MUSICAIS PROJETO PRAÇA DA MÚSICA 2010

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de propostas voltadas ao fomento da difusão artística das várias tendências na área da <u>música</u>, em especial de artistas iniciantes, para apresentação no PROJETO PRAÇA DA MÚSICA 2010, que contempla segmentos de música estilo popular brasileira, instrumental, sertaneja, samba, axé, pagode, *rock*, urbana, além de trabalhos experimentais e étnicos, a seleção reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

- **1.1 -** O Projeto **PRAÇA DE MÚSICA 2010** será realizado no período de 03 de setembro de 2010 a 10 de dezembro de 2010, sempre às sextas-feiras, das 19h às 22h, na Praça Dom Eduardo, no seguinte formato:
- I Primeira sexta-feira do mês: 01 (um) show MÚSICA ESTILO CAIPIRA;
- II Segunda sexta-feira do mês: 01 (um) show MÚSICA ESTILO ROCK;
- III Terceira sexta-feira do mês: 01 (um) show MÚSICA ESTILO SAMBA/ AXÉ/ PAGODE; e
- IV Quarta sexta-feira do mês: 02 (dois) shows, 01 (um) de MÚSICA POPULAR BRASILEIRA e 01 (um) de MÚSICA DE OUTROS ESTILOS.

Parágrafo único. No mês de outubro são 05 (cinco) sextas-feiras e, portanto, os *shows* da Quinta sexta-feira serão compostos de 01 (um) de MÚSICA POPULAR BRASILEIRA e 01 (um) de MÚSICA DE OUTROS ESTILOS.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1 -** As inscrições estarão abertas do dia 29 de julho de 2010 ao dia 20 de agosto de 2010 para os artistas interessados em participar da programação do "PROJETO PRAÇA DA MÚSICA 2010" da Fundação Cultural de Uberaba;
- **2.2 -** As propostas serão avaliadas no período de 21 a 24 de agosto de 2010 por uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) membros, indicados pela Fundação Cultural de Uberaba, publicando-se o resultado em 01 de setembro de 2010 no Porta-Voz e, na falta dele, no próprio *site* da Fundação Cultural de Uberaba.
- **2.3 -** Poderão participar da inscrição do presente edital grupos de música legalmente constituídos ou músicos autônomos de toda a cidade, com proposta de apresentação de música ao vivo.
- **2.4 -** Não serão permitidas apresentações do tipo *playback*.





- **2.5 -** As inscrições poderão ser feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I ou Anexo II) disponível no *site* **www.uberaba.mg.gov.br/fundacaocultural** com posterior envio para o *e-mail*: **pracadamusica@hotmail.com**, juntamente com:
 - 2.5.1 Obrigatoriamente, breve currículo do músico ou do grupo musical;
 - **2.5.2 -** Obrigatoriamente, arquivo em áudio ou vídeo, mesmo que amador, de pelo menos de 01 (uma) música;
 - **2.5.3 -** Facultativamente, apresentar *clippings*, reportagens e críticas publicadas sobre o músico/grupo.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **3.1 -** As propostas serão abertas pela Comissão de Avaliação que procederá à análise dos documentos dos inscritos e a alocação dos *shows* nas datas disponíveis. Apenas as propostas que cumprirem as exigências do item 2.5 estarão aptas à seleção pela Comissão de Avaliação.
- **3.2 -** No caso do número de inscrições ser superior ao número de datas disponíveis o critério para seleção será definido pela Comissão de Avaliação.
- **3.3 -** A Comissão de Avaliação se reserva no direito de indicar as propostas excedentes para eventual contratação em projetos futuros da entidade.
- **3.4 -** As decisões da Comissão de Avaliação são autônomas e soberanas.

4 - DOS RECURSOS

- **4.1 -** Divulgado o resultado no dia 25 de agosto de 2010, seja no Porta-Voz, e, na falta dele, no próprio *site* da Fundação Cultural de Uberaba, os interessados desclassificados e que, por ventura, entendam por bem interpor recurso, deverão apresentá-lo de modo fundamentado, na sede da Fundação Cultural de Uberaba, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, 26 e 27 de agosto de 2010, até às 17h30min.
- **4.2 -** Interposto recurso, a Comissão de Avaliação analisará cada caso e tornará público o resultado definitivo, no dia 01 de setembro de 2010, no Porta-voz e, na falta dele, no próprio *site* da Fundação Cultural de Uberaba, do qual não cabe mais recurso.

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - A divulgação do resultado da seleção dos aprovados do PROJETO PRAÇA DA MÚSICA 2010 será realizada no dia 01 de setembro de 2010, no Porta-Voz e, na falta dele, no próprio *site* da Fundação Cultural de Uberaba (**www.uberaba.mg.gov.br/fundacaocultural**)

6 - DOS ARTISTAS SELECIONADOS:





6.1 - Serão selecionadas 30 (trinta) apresentações a serem distribuídas nas seguintes datas:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dia 03	Dia 01	Dia 05	Dia 03
Sertanejo	Sertanejo	Sertanejo	Sertanejo
Dia 10	Dia 08	Dia 12	Dia 10
Rock	Rock	Rock	Rock
Dia 17	Dia 15	Dia 19	
Samba ou Axé ou	Samba ou Axé ou	Samba/Axé/Pagode	
Pagode	Pagode		
Dia 24	Dia 22	Dia 26	
MPB e Estilo Livre	MPB e Estilo Livre	MPB e Estilo Livre	
	Dia 29		
	MPB e Estilo Livre		

6.2 - Os shows deverão ter 01 (uma) hora de duração, no mínimo, cada um.

7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1 -** A Fundação Cultural de Uberaba e os artistas selecionados assinarão contrato de prestação de serviços.
- **7.2 -** Na assinatura do contrato será exigido, em caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social da empresa, bem com cópia dos documentos pessoais do RG e do CPF do representante legal dessa empresa ou procuração com firma reconhecida, se houver necessidade; se pessoa física, os documentos são a cópia dos documentos pessoais do RG e do CPF do artista.
- **7.3 -** O prazo para o envio dos dados solicitados para a contratação é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, aos cuidados da Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de Uberaba, caso contrário haverá total e irrevogável desclassificação do artista ou grupo selecionado;
 - **7.3.1 -** Excetua-se aqui o primeiro grupo de MÚSICA ESTILO CAIPIRA a se apresentar no dia 03 de setembro de 2010, que terá, no máximo, 24 (vinte quatro) horas para enviar os dados solicitados.
- **7.4 -** A Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de Uberaba se reserva no direito de exigir outros documentos pertinentes à contratação.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

8.1 - Os artistas e os grupos selecionados autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia





eletrônica (painéis, *vídeo-tapes*, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

9 - DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

9.1 - Os *shows* selecionados a partir deste Edital receberão por apresentação um incentivo no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), incluídos os encargos com a emissão da nota fiscal junto à Prefeitura Municipal de Uberaba.

10 - OBRIGAÇÕES CONTRAPARTIDA

- **10.1 -** Os artistas selecionados se comprometem a realizar as apresentações, objeto deste edital, conforme calendário definido pela Fundação Cultural de Uberaba, sob pena de não poderem participar de outras seleções dessa natureza pelo período de 01 (um) ano.
- **10.2 -** O artista selecionado se compromete a executar em conjunto com Fundação Cultural de Uberaba ações que promovam o *show*.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1 -** O envio das propostas implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.
- **11.2 -** Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam, a título gratuito, a Fundação Cultural de Uberaba a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição e dos *shows*.
- **11.3** Os equipamentos técnicos utilizados pelos artistas para suas apresentações e que não constem da lista de elementos disponibilizados pela Fundação Cultural de Uberaba são de única e exclusiva responsabilidade dos próprios artistas;
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Uberaba.
- **11.5** Demais informações poderão ser obtidas no *site* da Fundação Cultural de Uberaba (**www.uberaba.mg.gov.br**/**fundacaocultural**) ou em sua sede na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG, ou pelo telefone (34) 3331-9200 ou, ainda, no *e-mail* é pracadamusica@hotmail.com.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 23 de julho de 2010.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba Decreto Municipal nº 395/2009